

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/19 - CREDENCIAMENTO

A **Prefeitura Municipal de Itupeva**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Cultura**, torna público o processo de seleção de empreendedores de *Food Trucks* e *Trailers* interessados em participar da “13ª Expo Uva de Itupeva” no Parque da Cidade localizado na avenida Emílio Chechinato, nº 706 – Jardim Samambaia, Itupeva - SP nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2019.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, a seleção de empreendedores de *Food Trucks* e *Trailers* interessados em participar da “13ª Expo Uva de Itupeva”, que acontecerá no Parque da Cidade localizado na Avenida Emílio Chechinato, nº 706 – Jardim Samambaia, Itupeva - SP nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2019 nos seguintes horários:

I. Dia 20/12/2019 (sexta-feira): das 17h30 às 23h00;

II. Dia 21/12/2019 (sábado): das 09h00 às 23h00;

III. Dia 22/12/2019 (domingo): das 09h00 às 20h00.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta seleção:

2.1.1. Pessoas jurídicas, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar da seleção empresas que:

2.2.1. Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.3. Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Cópia do RG e do CPF ou da CNH;
- c) Cópia do cartão do CNPJ **e/ou** do Certificado da Condição de Microempendedor Individual;
- d) Cópia de um comprovante de residência;
- e) Certificado de realização de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos, e em nome de alguém que obrigatoriamente esteja presente no evento;
- f) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos em nome do credenciado **para os *food trucks***;
- g) Inscrição no Cadastro de Vigilância Sanitária;
- h) Alvará de funcionamento vigente.

3.2. Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, com identificação contendo CNPJ e Razão Social, o mesmo deverá ser entregue **no período de 25/11/2019 à 06/12/2019**, na **Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Cultura**, localizada na **Praça São Paulo, nº 02 – Centro, Itupeva – SP, CEP 13295-000, de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.**

3.2.1. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: “Credenciamento de Food Trucks e Trailers para a 13ª Expo Uva de Itupeva”.

3.2.2. Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.

4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

4.1. A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta pelos servidores Eliana Martins de Mello - matrícula nº 7089, Maria Eugenia Pavanelli - matrícula nº 1884 e Mauro Augusto Zampa matrícula nº 6437, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital,

sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.2. Serão selecionados **15 (quinze) food trucks e ou Trailers**, sendo estas vagas divididas da seguinte maneira:

- I** – 1 food truck ou trailer de pastas e acompanhamentos;
- II** – 1 food truck ou trailer de comida regional brasileira;
- III** - 1 food truck ou trailer da categoria lanches e crepes;
- IV** - 1 food truck ou trailer de churros gourmet e sorvete;
- V** - 1 food truck ou trailer de massas;
- VI** - 1 food truck ou trailer barbecue e Grill;
- VII** - 1 food truck ou trailer de drinks;
- VIII** - 1 food truck ou trailer de espetinho/churrasco;
- IX** - 3 food truck ou trailer de comida internacional;
- X** - 1 food truck ou trailer de lanches gourmet com produtos artesanais;
- XI** - 1 food truck ou trailer de polenta;
- XII** - 1 food truck ou trailer vegetariano/vegano;
- XIII** - 1 food truck ou trailer de café e acompanhamentos.

4.2.1. Escolher a categoria no Anexo II.

4.3. Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até **02 (dois) DIAS ÚTEIS**.

4.3.1. O recurso deverá ser entregue via documento **PROTOCOLADO** da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

4.4. A lista com os nomes dos sorteados será publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, conforme cronograma presente no Anexo III, que após transcorrido o prazo de recurso ficará declarado homologado o resultado divulgado.

4.5. A escolha dos selecionados e de seus respectivos locais de comercialização será feito por meio de sorteio público, que acontecerá na Secretaria de Agricultura Turismo e Cultura, localizada na Praça São Paulo, nº 02 – Centro – Itupeva – SP, conforme cronograma presente no Anexo III.

4.6. Quando da realização do sorteio, serão, em caráter suplementar, credenciados dois *food trucks* e *trailers*, para efeito de cadastro reserva, em caso de impossibilidade do sorteado principal assumir a data estabelecida.

4.7. Não havendo número suficiente de empreendimentos inscritos em alguma das categorias listadas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de convite, a empreendimentos que atendam os critérios deste Edital.

4.8. O cronograma deste certame, com datas e prazos, encontra-se no Anexo III.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.2. Os selecionados só poderão exercer a atividade **exclusivamente** durante o período do 13ª Expo Uva de Itupeva, conforme descrito em item 1.1.

5.2.1. Os horários poderão ser flexibilizados mediante autorização da Administração.

5.2.2. Os *food trucks* e *trailers* podem entrar e sair diariamente do local do evento, desde que respeitado o horário definido para tal ação, que será informado antes do início do evento.

5.3. A exploração das atividades não gera à Secretaria de Agricultura Turismo e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva e demais repartições, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.

5.4. A Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva, reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária do Município de Itupeva nos veículos, para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes do efetivo funcionamento.

5.5. A Prefeitura de Itupeva **não** se responsabilizará pelo fornecimento de energia elétrica. Se necessário, os empreendimentos deverão ter autonomia elétrica ou providenciar seu próprio gerador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

6.1. A autorização concedida ao selecionado para participar do evento é de caráter **pessoal e intransferível**, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido;

6.2. Caso o empreendimento necessite de energia elétrica, a mesma deverá ser providenciada **pelo selecionado**.

6.3. É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações **em nenhuma hipótese** poderão ser transferidos para a Administração;

6.4. São **vedadas** a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6.5. É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como, luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

6.6. Poderá ser interditado aquele que:

6.6.1. Manter ou comercializar mercadorias **não autorizadas** ou alimentos em desconformidade com a sua autorização;

6.6.2. Causar **dano** ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;

6.6.3. Permitir a **permanência de animais** na área abrangida pelo respectivo equipamento;

6.6.4. Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;

6.6.5. Perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

6.6.6. Comercializar ou manter em seus equipamentos produtos em **desacordo** com a legislação sanitária aplicável;

6.6.7. Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;

7. DAS PENALIDADES

7.1. O **descumprimento** às determinações deste edital implicará nas seguintes penalidades:

7.1.1. Apreensão de equipamentos e mercadorias;

7.1.2. Cassação da autorização;

7.1.3. Proibição em participar de eventos patrocinados pela Prefeitura de Itupeva pelo período de 02 anos;

8. DAS MERCADORIAS AUTORIZADAS

8.1. Será **permitida** a comercialização de alimentos preparados e produtos alimentícios industrializados prontos para consumo, sejam estes **produtos perecíveis ou não perecíveis**, sempre respeitando as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e a Vigilância Sanitária.

8.2. A comercialização de produtos ou alimentos perecíveis **é autorizada** mediante a **disponibilização de equipamentos** específicos, em número suficiente, que garantam as condições especiais de conservação dos alimentos resfriados, congelados ou aquecidos;

8.3. Será **vedada** a entrega de produtos alimentícios em recipiente de vidro;

8.4. Para o armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda de alimentos, deverão **ser observadas** a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal;

8.5. **Todas** as mercadorias devem ter nota fiscal repassada ao cliente consumidor;

8.6. **Todo e qualquer** produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A fiscalização das regras atinentes à autorização de uso será **exercida** pela Prefeitura Municipal de Itupeva com apoio da Guarda Civil e a Secretaria de Agricultura Turismo e Cultura;

9.2. São partes integrantes deste Edital:

9.2.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;

9.2.2. Anexo II – Atividades definidas para interessados que forem credenciadas;

9.2.3. Anexo III – Cronograma;

9.2.4. Anexo IX – Termo de Credenciamento;

9.3. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Itupeva, 22 de novembro de 2019.

VALDIRENE APARECIDA PAVAN

Secretária Municipal de Agricultura Turismo e Cultura

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

13ª EXPO UVA DE ITUPEVA – 2019

Eu _____, proprietário
do empreendimento _____, CNPJ:
_____, estado civil: _____, nacionalidade:
_____, documento de identidade nº _____, CPF
nº _____, endereço: _____
_____,
nº _____, bairro: _____, cidade: _____,
estado: _____, CEP: _____.

E-mail: _____.

Fone 1: _____ Fone 2: _____

Atesto para os devidos fins que detenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante a realização da 13ª Expo Uva de Itupeva - SP, que acontecerá nos dias 20/12/2019 (sexta-feira): das 17h30 às 23h00; 21/12/2019 (sábado): das 09h00 às 23h00 e 22/12/2019 (domingo): das 09h00 às 20h00.

Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização do prato / porção, comprometo-me com a montagem interna do espaço de comercialização e produção, todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, estou ciente que não poderei comercializar bebidas alcoólicas, água e refrigerantes e que é expressamente proibido iniciar a desmontagem antes do encerramento do evento e declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ciente dos compromissos, responsabilidades, assino o presente termo que regulariza minha participação na 13ª Expo Uva de Itupeva e autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura de Itupeva, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva – SP _____ de _____ de 2019.

Assinatura do participante

ANEXO II - CATEGORIA GASTRONÔMICA DO EMPREENDIMENTO

Obs.: escolher apenas 01 (uma).

Food truck de pastas e acompanhamentos;
Food truck ou trailer comida regional brasileira;
Food truck da categoria lanches e crepes;
Food truck de churros gourmet e sorvete;
Food truck de massas;
Food truck ou trailer barbecue e Grill;
Food truck ou trailer de drinks;
Food truck ou trailer de espetinho/churrasco;
Food truck ou trailer de comida internacional;
Food truck ou trailer de lanches gourmet com produtos artesanais;
Food truck ou trailer de polenta;
Food truck ou trailer vegetariano/vegano.
Food truck ou trailer de café e acompanhamentos.

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	25/11/2019
Prazo final das inscrições	06/12/2019
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	25/11 à 06/12/2019
Divulgação da Lista Provisória	09/12/2019
Prazo para encaminhamento de recurso	10 e 11/12/2019
Prazo para análise do recurso	12/12/2019
Divulgação da Lista Definitiva	13/12/2019
Sorteio Público	16/12/2019
Divulgação do Resultado e Convocação p/ assinatura do Termo de Credenciamento	17/12/2019
Período do Evento	20, 21 e 22/12/2019

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13195-1/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/19

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Pqe. das Vinhas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura, **Sra. VALDIRENE APARECIDA PAVAN**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e inscrita no CPF nº XXXXXXXX, **CRENCIA** a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX e neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos e condições previstos no Edital de Chamamento Público nº 011/19, o qual tem por objeto o processo de seleção de empreendedores de Food Trucks e Trailers interessados em participar do “13ª Expo Uva de Itupeva” no Parque da Cidade localizado na avenida Emílio Chechinato, nº 706 – Jardim Samambaia, Itupeva - SP nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2019.

Categoria Gastronômica: _____

Itupeva, _____ de _____ de 2.019.

VALDIRENE APARECIDA PAVAN

Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura

RG nº xx.xxx.xxx-xx

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

EMPRESA:

Nome:

Cargo:

RG nº xx.xxx.xxx-xx

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

Pág. 10 de 10